

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.(segunda reunião)

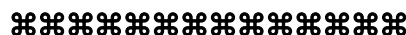
Mandato de 2017/2021
Ata nº 26

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Presidente, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alexandre de Carvalho Caetano;
- Lara Marques Lino;
- Melina Monteiro Mira
- Célia Cristina Letra Faustino Guerra.

A Sr.^a Presidente abriu a reunião pelas 18:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

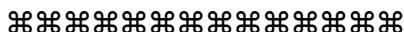
Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. Novos critérios de financiamento à atividade física federada.
2. Atribuição de apoio financeiro a Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio e aprovação do contrato- programa para o desenvolvimento da Época Desportiva 2018/2019



1. Novos critérios de financiamento à atividade física federada.

716 - A atividade física é o instrumento mais económico de saúde pública. As verbas investidas na promoção da atividade física para a população, nomeadamente a jovem, devem ser encaradas como um investimento na saúde e bem-estar.

Com a evolução natural da sociedade, a prática desportiva tem assumido uma preponderância cada vez maior na vertente social e educacional, consubstanciando-se num vetor de educação e formação do ser humano enquanto pessoa, com vista à sua realização integral.

Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

A Câmara Municipal, identificando a importância do trabalho desenvolvido pelos diversos Clubes em prol da formação humana dos jovens do concelho através da dinamização desportiva, e reconhecendo a mais-valia dos mesmos na divulgação do bom nome da terra, tem-lhes atribuído subsídios de acordo com os “Critérios de Financiamento à Atividade Física aprovados em deliberação de câmara datada de 26/09/2002, necessariamente conjugados com os critérios aprovados em deliberação de Câmara de 09/09/1999 e critérios criados em 1995, com as devidas atualizações realizadas ao longo dos anos, celebrando com estes contratos-programa conforme exigência legal.

O valor do apoio financeiro a atribuir resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, número de jogos efetuados como visitante, a participação nos diversos tipos de campeonatos, com base nos limites definidos nos critérios e nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diferentes modalidades, relativos à época anterior, tal como definem os critérios de financiamento.

Considerando que os critérios referidos no parágrafo anterior não contemplam a existência de equipas a disputar campeonatos da modalidade na 1.ª divisão (sénior), que não podem deixar de ser apoiadas por esta autarquia, desde que se tratem de atletas amadores que participam em competições não profissionais.

Considerando que os critérios atrás referidos não apoiam todas as modalidades desportivas federadas e que devem as mesmas ser também incluídas nesses critérios.

A Câmara Municipal apreciou e delibera, ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da posterior definição de novos critérios de apoio a outras modalidades desportivas não contempladas na deliberação de 26-09-2002, apoiar as equipas que disputem campeonatos de modalidades coletivas na 1ª divisão sénior, nos seguintes termos:

- só será apoiada uma equipa por género;
- o valor a atribuir será de 35000,00€ por época desportiva

A presente deliberação é aplicável a todas as modalidades coletivas e entidades com equipas a disputar campeonatos seniores da 1ª divisão.

Mais delibera que :

- relativamente à modalidade de andebol nos escalões jovens, dos infantis aos juniores, o limite seja fixado em 16 atletas por escalão e por equipa;
- e que todas as modalidades desportivas individuais federadas sejam objeto de apoio nos termos definidos nos critérios

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Atribuição de apoio financeiro à Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio e aprovação do contrato- programa para o desenvolvimento da Época Desportiva 2018/2019

717 - A atividade física é o instrumento mais económico de saúde pública. As verbas investidas na promoção da atividade física para a população, nomeadamente a jovem, devem ser encaradas como um investimento na saúde e bem-estar.

Com a evolução natural da sociedade, a prática desportiva tem assumido uma preponderância cada vez maior na vertente social e educacional, consubstanciando-se num vetor de educação e formação do ser humano enquanto pessoa, com vista à sua realização integral.

Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

A Câmara Municipal, identificando a importância do trabalho desenvolvido pelos diversos Clubes em prol da formação humana dos jovens do concelho através da dinamização desportiva, e reconhecendo a mais-valia dos mesmos na divulgação do bom nome da terra, tem-lhes atribuído subsídios de acordo com os “Critérios de Financiamento à Atividade Física aprovados em deliberação de câmara datada de 26/09/2002, necessariamente conjugados com os critérios aprovados em deliberação de Câmara de 09/09/1999 e critérios criados em 1995, com as devidas atualizações realizadas ao longo dos anos, celebrando com estes contratos-programa conforme exigência legal.

O valor do apoio financeiro a atribuir resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, número de jogos efetuados como visitante, a participação nos diversos tipos de campeonatos, com base nos limites definidos nos critérios e nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diferentes modalidades, relativos à época anterior, tal como definem os critérios de financiamento.

Os critérios referidos no parágrafo anterior não contemplam a existência de equipas a disputar campeonatos da modalidade na 1.ª divisão (sénior), que não podem deixar de ser apoiadas, desde que se tratem de atletas amadores que participam em competições não profissionais.

Considerando que os contratos-programa devem obrigatoriamente ser redigidos a escrito, conforme disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, foi elaborada a minuta do contrato, que constitui anexo à presente deliberação e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que desde há vários anos que as candidaturas aos Programas de Desenvolvimento Desportivo são efetuadas em Setembro, sendo o apoio financeiro apreciado e deliberado até final do ano.

Considerando que a Sociedade de Instrução e Recreio 1º maio apresentou em 23 de julho de 2018, uma candidatura a apoio financeiro para o desenvolvimento de um Programa de Desenvolvimento Desportivo para a modalidade de andebol na época 2018/2019, em anexo.

Considerando as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio do desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande a competência para apoiar as atividades de natureza desportiva de interesse municipal, bem como para

deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes nos termos das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei supracitada.

Considerando a existência de dotação financeira na ação 2016/A/183.

Considerando ainda os Critérios de Financiamento à Atividade Física acima referidos.

Considerando que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças, conforme certidões devidamente arquivadas na Divisão Financeira e Tecnologias de Informação desta autarquia.

Considerando que a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio evidenciou na época de 2017/2018 um elevado desempenho desportivo na modalidade de andebol, com participação nos diversos escalões etários em campeonatos nacionais da 1.ª e 2.ª divisão e em campeonatos regionais, assim como noutras competições oficiais, identificadas na sua candidatura e que projectou, designadamente através da participação no campeonato nacional da 1.ª divisão – seniores femininos, o nome da Marinha Grande a nível nacional e internacional e ainda que desenvolve uma aposta forte e de sucesso na formação de jogadores desde os minis e infantis até aos seniores, valorizando a formação desportiva como uma vertente educacional e de integração, revela-se ajustado atribuir, a título excepcional, um apoio financeiro adicional para a época de 2018/2019 no montante de 25.000 euros.

Considerando que na deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião extraordinária de 01-08-2018, foi contemplado o apoio financeiro a todas as entidades com equipas a disputar campeonatos da 1ª divisão (seniores), no valor de 35,000,00€ por equipa.

A Câmara Municipal, de acordo com competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera atribuir o apoio financeiro à atividade desportiva federada, através da celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, com a entidade mencionada no quadro resumo abaixo:

CLUBE DESPORTIVO	NIF	Valor
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º MAIO	501056467	106.090,00€

Delibera ainda aprovar a minuta de contrato-programa em anexo, a celebrar com a entidade acima descrita.

A verba encontra cabimentação favorável na ação 2016/A/183 do Plano de Atividades Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
01/08/2018.(segunda reunião)

Mandato de 2017/2021
Ata nº 26

E nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente encerrou a reunião eram 19:20 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Paula Cristina Ascenso Moreira, Técnica Superior, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

O conteúdo desta reunião encontra-se registado em suporte digital.